



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 26 DE AGOSTO DE 2014.

OF. GP N.º: 167/2014

REF.: REQUERIMENTO N.º 030/2014

"SOLICITA CÓPIA DE PROCESSO LICITATÓRIO DA FESTA DE SÃO JOSÉ".

Ver. Luis Antônio Barbosa.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 030/2014 cabe-nos encaminhar ao Nobre Vereador as cópias integrais da documentação (cópia integral da "Festa de São José 2014") suscitadas por Vossa Exceléncia, as quais se encontram em anexo.

Desta forma, encaminhados os referidos documentos, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que se fizerem necessário, tudo a bem da transparência no trato da coisa pública. Aproveita-se o ensejo para expressar o mais profundo apreço e respeito pela nobre atividade que é exercida pelo referido edil, ora Requerente.



José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ver. Wilton Gonçalves da Silva

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de

São José do Barreiro- SP

CÂMARA MUNICIPAL
PROTÓCOLO N.º <u>193</u>
S. J. do Barreiro <u>27/08/2014</u>
<u>Belen R. S. Almeida</u>



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

VOLUME I

LICITAÇÃO 2014

CONVITE 008/2014

PROC. ADM. MUN. 041/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E DE EVENTOS: FESTA DE SÃO JOSÉ NOS DIAS 17 A 20 DE JULHO E FESTA DE SANTANA NOS DIAS 24 A 27 DE JULHO, INCLUINDO ESTRUTURA E BANDA PARA AMBOS OS EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

M.A.F.V.ZALTSMAN

PROPOSTA COMERCIAL



Guaratinguetá, 07 de julho de 2014

ATT: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

1 - OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada na organização e realização de eventos:

Festa de São José e Festa de Sant'Ana com a locação de equipamentos, materiais compostos de: Sonorização, Iluminação, Banheiro Químico, Palco, Seguranças, Bandas regional e mão de obra especializada.

LOCAL, DIA E HORÁRIO:

Dias – 17 – 18 – 19 - 20/Julho/2014 – São José

Local – Praça Miguel Pereira e Praça

Dias – 24 – 25- 26 - 27/Julho/2014 – Santa"Ana

Local – Praça Formoso

Horário – 19h ás 02h do dia seguinte e sonorização de tarde durante todos os dias





2 - Especificação Mínima

2.1 - Equipamentos de som:

Relação de equipamentos para sonorização de pa.

06 caixas acústicas modelos b 850.

04 caixas acústicas tree-ways modelos kf 750.

Amplificadores:

02 rack's de amplificadores compostos de:

01 amplificador com potência de 5600w.

01 amplificador com potência de 3200w.

01 amplificador com potência de 1200w.

Console para pa:

01 console digital de 32 canais com, 16 auxiliares e 10 vca.

Periféricos do pa:

01 processador digital estéreo.

01 equalizador gráfico stéreo de 31 bandas.

01 cases composto:

02 cdj-200 compact disc player.

01 mixer.

Console do palco:





01 console de 32 canais com 05 paramétricos, 10 auxiliares e 10 vca.

96 khz.

Periféricos do palco:

- 01 processador digital estéreo.
- 01 equalizadorstereo, 31 bandas para o sidefill.
- 02 equalizadores gráficos stereo, 31 bandas para spots.
- 01 equalizador gráficostereo, 31 bandas para insert.
- 02 quadragates.
- 01 multiefeitos digital.

Microfones e direct box:

- 08 direct box passivo.
- 04 microfones sm58 beta.
- 04 microfones sm58 beta a.
- 04 microfones sm57 beta.
- 04 microfones sm57 beta a.
- 03 microfones s/fio sm 58.
- 01 kit bateria.

Instrumentos e amplificadores:

- 01 bateria acústica completa em ótimo estado de conservação.
- 02 cubos de guitarra valvulado com caixa com 2 auto-falantes cada.





01 amplificador para baixo, completo com caixas acústicas sendo: 01 caixa com 04 alto-falantes de 10" e 01 caixa com 01 alto-falante de 15".

Pedestais e garras:

22 pedestais tipo girafa.

01 pedestal para o bumbo.

10 garras.

Acessórios:

Relação de caixas acústicas do sidefill:

02 caixas acústicas modelo sb 850.

02 caixas acústicas tree-ways modelo kf 750

Relação dos spots:

04 spots modelo sm400.

Sistema de bateria:

02 sistemas composto de 02 caixas de 02 falantes de 15" cada.

Sidefill.

01 case de amplificadores do sidefill, composto como segue:

01 amplificador com potência de 5600 w.

01 amplificador com potência de 3200 w.

01 amplificador com potência de 2400 w.





Amplificadores para retorno (spots):

02 amplificadores com potência de 2.000 w cada.

Multicabo:

01 multicabo com split para monitor e pa. De 36 vias com 60 mts de comprimento.

Toda fiação e ligação de energia:

Cabos de inserts para ligar os periféricos.

Cabos de interligação do processador para as potências.

08 réguas de ac. Para distribuição por todos os pontos do palco.

3 - Equipamentos de iluminação:

40 metros de treliças de duralumínio Q30 montados para colocação da iluminação e sonorização fly pa.

12 lâmpadas foco 02 distribuídos em 02 réguas seriadas.

12 lâmpadas foco 05 distribuídos em 02 réguas seriadas

12 set-light de 1000 watts distribuídos no palco de acordo com os mapas.

01 potência de iluminação digital com 06 canais com 4000 w cada.

04 move red.

Filtros de cores variadas todos da marca rosco.

01 mesa digital com 48 canais.





Conexões para a montagem de grid de treliças.

4 – Banheiro Químico:

06 Banheiros Químicos Stand Portáteis com piso antiderrapante, tela superior para circulação de ar e trava interna.

01 Cabines Deficientes

5 – Palco:

- a) MEDIDA=10 M X 08 M
- b) ALTURA= 1,80 M OU 2,20 M
- c) SISTEMA FLY P.A.- PARA CAIXAS DE SOM
- d) ESCADA COM 08 DEGRAUS E CORRIMÃO
- e) 01 HOUSE MIX COM COBERTURA - 4M X 4M
- f) CAMARIM DE 16 M2 COM 01 (UM) PIRÂMIDE;
- g) FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM LONA KP 500
- h) CÔR PREDOMINANTE – BRANCA

6 – Segurança:

06 Homens e 04 Mulheres, desarmados, uniformizados com radiocomunicadores, para os dias e horários relacionados.





7 – Shows - Bandas – Artistas Festa de São José:

- Grupo Re9 – 17/7 + Show Diego Graveto – 17/7
- Banda KM 80 – 18/7
- Banda Vilage – 19/7
- Beto Mi e Banda – 19/7
- Banda Chapéu Brasil – 20/7

7.1 – Shows - Bandas – Artistas Festa de Sant'Ana:

- Dj – 24/7
- Grupo Batuque Geral – 25/7
- Dupla Wagner e Wanderson e Banda – 26/7
- Alexandre Venanzoni e Banda – 27/7

8 – Responsabilidade da empresa contratada:

LOCUTOR E APRESENTADOR

DJ

ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS (art)

DISPONIBILIZAR UM GERADOR DE ELETRICIDADE DE 2.200W
PARA LUZ DE EMERGÊNCIA DURANTE AS FESTIVIDADES
(exigência do Corpo de Bombeiros);





VIGILANTE NOTURNO E DIURNO PARA SEGURANÇA DAS ESTRUTURAS MONTADAS;

TRANSPORTES E O MAIS NECESSÁRIO PARA A PRODUÇÃO;

9 – Por conta do contratante (PMSJB)

Publicidade, Eventos Esportivos, Hospedagem e Alimentação de todos envolvidos nas festividades.

10 - Valor Para Tanto = São José + Sant'Ana

R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

ATT

ARTUR ZALTSMAN FILHO (TECO ZALTSMAN)





PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Tellesira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200



SENHOR PREFEITO:

A Comissão de Licitação e seus membros, nomeados no Decreto nº. 001/2014, solicita permissão para abertura de Convite para licitar o seguinte objeto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E DE EVENTOS: FESTA DE SÃO JOSÉ NOS DIAS 17 A 20 DE JULHO E FESTA DE SANTANA NOS DIAS 24 A 27 DE JULHO, INCLUINDO ESTRUTURA E BANDA PARA AMBOS OS EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

MODALIDADE: Convite nº. 008/2014

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL.

São José do Barreiro, 01 de julho de 2014.

LUIZ ANTÔNIO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bonifácio Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3112-9200

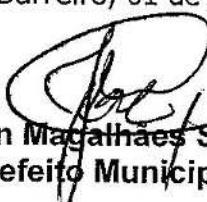
DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

CONVITE Nº 008/2014

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, AUTORIZO a abertura da licitação proposta. Atenda-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e atualizada pela Lei 8.883/94, combinada com os artigos 15 e 16 da Lei 101/2000, providenciando-se a:

- Formalização do processo;
- Edital completo;
- Minuta de Contrato, e
- Parecer Jurídico exigido pelo inciso VI do artigo 38 da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94.

São José do Barreiro, 01 de julho de 2014.


José Milton Magalhães Serafim
Prefeito Municipal



CARTA CONVITE nº 008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL nº 041/2014

(Regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações)

De conformidade com a determinação do Senhor JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, faz-se público que se encontra aberta a licitação na modalidade de **CONVITE** para aquisição do objeto especificado no item I do presente edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS: FESTA DE SÃO JOSÉ NOS DIAS 17 A 20 DE JULHO E FESTA DE SANTANA NOS DIAS 24 A 27 DE JULHO, INCLUINDO ESTRUTURA E BANDA PARA AMBOS OS EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

MODALIDADE: **CONVITE 008/2014.**

CRITÉRIO: Menor preço global.

VALOR MÁXIMO ESTIPULADO: R\$ 77.333,33

HORÁRIO, DIA E LOCAL PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLO)

Dia: 10 de julho de 2014

Horário: até às 15:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro – SP - Recepção - Endereço: Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia: 10 de julho de 2014

Horário: 15:30 horas

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000.

O presente CONVITE será regido pelas normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações vigentes e pelas disposições seguintes:

ITEM I – OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E DE EVENTOS: FESTA DE SÃO JOSÉ NOS DIAS 17 A 20 DE JULHO E FESTA DE SANTANA NOS DIAS 24 A 27 DE JULHO, INCLUINDO ESTRUTURA E BANDA PARA AMBOS OS EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

ITEM II - HORÁRIO, DIA E LOCAL PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

VIDE PREÂMBULO DO EDITAL (página 1).



ITEM III - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Em conformidade com a Lei 8.666/93, artigo 22º, § 3º, Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos **demais cadastrados na correspondente especialidade** que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

Nos termos do artigo 41 e parágrafos da Lei de Licitação e Contratos, e qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, desde que atendidas às normas contidas na legislação pertinente.

Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

ITEM IV - DO RECEBIMENTO DAS CREDENCIAIS

Considera-se como representante legal qualquer pessoa, devidamente identificada, isto é, que apresente documento de identificação que tenha fé pública, e que seja credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, podendo falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes de "Documentação" e "Proposta".

Os documentos referentes ao credenciamento dos licitantes participantes ou de seu representante legal deverão ser apresentados à Comissão logo que iniciar a reunião, e não será aceito o credenciamento após esta fase que antecede a abertura dos envelopes. Apresentar o(s) documento(s) no início da reunião de abertura, juntamente com o RG ou documento equivalente com foto.

ATENÇÃO: Para o credenciamento, a procuração NÃO deverá estar dentro do envelope nº. 01.

Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada. O representante da licitante deverá apresentar o seu credenciamento, constituído de:

- ◆ Documento oficial de identidade ou congênere;
- ◆ Documento que comprove a capacidade de representação, no caso de procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da Lei.
- ◆ A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto neste edital. O representante poderá ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado. Não será admitida, em hipótese alguma, a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

ITEM V - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Nenhum envelope será recebido após o horário estabelecido no Item II.

Os envelopes deverão ser entregues no setor de Protocolo.

O licitante deverá apresentar os documentos e a proposta em dois envelopes que deverão ser opacos, de papel, e estarem fechados e colados, constando no seu



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Telceira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 8800



frontispício o seguinte:

ENVELOPE 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP

CONVITE Nº. ____ /2014

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA: XXXX

ENVELOPE 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP

CONVITE Nº. ____ /2014

PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA: XXXX

ITEM VI - DO ENVELOPE DE Nº. 01 – HABILITAÇÃO

1 - No envelope de habilitação deverá conter os seguintes documentos, impressos em papel A4 preferencialmente, que deverão estar em vigor na data da abertura dos envelopes da presente licitação.

1.1 – Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND);

1.2 – Certidão de Regularidade junto ao FGTS (CRF);

1.3 – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ;

1.4 – Comprovante de inscrição Estadual através da apresentação de ficha cadastral completa da empresa emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo;

1.5 – Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

1.5 – Declaração do Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, impressa sem rasuras ou emendas, datada e assinada pelo responsável legal da empresa;

1.6 – Declaração de que não possui impedimentos para contratar com o poder público, impressa sem rasuras ou emendas, datada e assinada pelo responsável legal da empresa;

1.7 – Cópia autenticada do contrato social em vigor, com as alterações, se houver, ou instrumento equivalente nos termos da legislação em vigor; e

1.8 - Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da empresa indicado no Contrato Social ou Instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL

Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200



1.9 – Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2 - Os documentos referentes ao envelope número "1" (HABILITAÇÃO) deverão ser apresentados em uma única via original, ou cópia autenticada em cartório competente, ou autenticada por Servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, dentro do prazo de validade.

2.1 – As certidões poderão ser fornecidas através de comprovante emitido diretamente pelo órgão competente ou através de documento impresso, emitido via internet, pelo site dos órgãos responsáveis;

2.2 – Os documentos emitidos via internet, são considerados originais, sendo que cópias dos mesmos sem a devida autenticação estarão condicionadas a verificação de sua validade e autenticidade junto ao site dos órgãos oficiais competentes.

2.3 – As cópias não autenticadas de certidões que não possam ser verificadas junto à internet, no site dos órgãos oficiais emitentes, serão consideradas inválidas, e ensejarão na inabilitação do licitante, respeitado o disposto no art. 109 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3 – As declarações deverão ser escritas à máquina, ou impressos sem rasuras ou emendas, **datados e assinados pelo responsável legal da empresa**, em papel timbrado da empresa licitante, se houver, sob pena de inabilitação.

4 – Todos os documentos deverão:

- Estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o nº. do CNPJ e endereço respectivo;
- Estar, todos os documentos em nome e com CNPJ da matriz ou todos em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, só possam ser fornecidos à matriz;
 - o Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
 - o Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5 – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas;

6 – A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

ITEM VII - DO ENVELOPE DE Nº. 02 – DA PROPOSTA

1 - A proposta deverá ser preenchida à máquina, ou impressa sem rasuras ou emendas, em papel timbrado da empresa, se houver, e conter:

a) **Razão Social da empresa** proponente, **endereço, telefone**, bem como o **nome do representante legal** da empresa;

b) **O preço global proposto para execução do serviço, em algarismos**, sobre os quantitativos representados;

c) **Prazo de Validade da proposta** de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da abertura;

c.1) As propostas que omitirem o prazo de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Telzeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117-2200



- d) A proposta deverá estar **datada e assinada** pelo representante legal da empresa.
- 2 – NÃO SERÃO ACEITAS propostas **preenchidas a caneta ou a lápis**, e as enviadas via fac-símile, e-mail, ou qualquer outra forma diferente da especificada no presente Edital.
- 3 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de verificar, sempre que julgar necessário, se os preços praticados pela licitante vencedora estão compatíveis com os de mercado.
- 4 – O preço proposto será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de pleitear qualquer alteração ou Termo aditivo referente ao valor da proposta, a não ser que a Municipalidade entenda como necessário.
- 5 – O preço deverá ser cotado em Real.

ITEM VIII - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1 - Os envelopes de Habilitação e Proposta deverão ser entregues impreterivelmente até o dia e horário informado no preâmbulo do Edital (página 1), sob pena de inabilitação da Empresa no presente certame.

2 – Depois da hora marcada para a entrega dos envelopes nenhum documento ou proposta serão recebidos, tampouco admitidos quaisquer adendos aos documentos ou propostas já entregues.

2.1 – Fica desde já definido que o horário oficial para a entrega dos envelopes é o horário oficial de Brasília, e será realizado protocolo manual dos envelopes.

3 – No horário e local estabelecido (vide preâmbulo do Edital – página 1), reunir-se-ão a Comissão Permanente de Licitações e os licitantes presentes, para a abertura dos envelopes de Nº. 01 - "**HABILITAÇÃO**".

3.1 – Somente poderão rubricar os documentos de habilitação e as folhas das propostas os licitantes presentes ou seus representantes devidamente credenciados.

4 - A comissão julgadora examinará a habilitação (envelope nº. "1") e fará sua apreciação. Estando todos os licitantes presentes **devidamente representados e abram mão de quaisquer recursos referentes à fase de habilitação**, o que será constado em ata, ou no caso de HABILITAÇÃO de todas as proponentes, será dado prosseguimento aos trabalhos, considerando o disposto no item 4.1 a seguir, e será feita a abertura dos envelopes de nº. 02 – PROPOSTA.

4.1 – Após a abertura dos envelopes de "Habitação", os demais, contendo as "Propostas", serão abertos:

- Se houver renúncia dos presentes, registrada em ata ou formalizada por escrito, para a interposição de recurso, ou;
- Depois de transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso, ou;
- Depois de dado conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

4.2 – Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela Comissão, e conduzam à interrupção dos trabalhos, serão as mesmas registradas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á posteriormente.



4.3 – Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos para a sessão, para a qual todos os licitantes serão convocados.

4.3.1 – Os envelopes contendo as propostas serão devidamente rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes e ficarão sob a guarda da Comissão.

4.4 – Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela autoridade competente.

4.5 – Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes de "Proposta", não caberá desclassificação por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o julgamento.

5 - As proponentes que não satisfizerem às exigências e formalidades previstas neste Edital serão declaradas inabilitadas, não sendo abertos os seus envelopes contendo suas respectivas "**PROPOSTAS**", os quais SERÃO DEVOLVIDOS FECHADOS, mediante recibo, desde que não tenha havido recursos, ou após sua denegação, mencionando-se na ata os motivos da inabilitação.

6 - As propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes, sendo que a Comissão classificará o objeto à (s) empresa (s) vencedora (s), abrindo prazo legal para interposição de quaisquer recursos quanto à fase de classificação.

7 – A Comissão de Licitações procederá ao exame e classificação das **Propostas Comerciais** das licitantes habilitadas, julgando vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8 – A Comissão dará ciência do resultado do JULGAMENTO DAS PROPOSTAS a todos os licitantes, e abrirá prazo para recurso, caso algum licitante ache necessário.

9 – Depois de extinto o prazo de recurso, reserva-se à Prefeitura o direito de adjudicar o objeto da presente licitação, **ao licitante que oferecer o menor preço global**, preservando-se desta forma o interesse público.

10 - Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, tanto quanto propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de menor preço, ou indicarem como referência preços de outras licitantes.

11 - Para fins de critérios de desempate, na fase de propostas comerciais, fica ressalvado o disposto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006.

11.1 – **Se houver empate**, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do item ou certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- c) Sendo que a mesma poderá encaminhar, via fax, ofício contendo a nova proposta, ou ainda desistir de apresentação de nova proposta, dentro do prazo de até 48 h, contados a partir da ciência do ocorrido;



d) Fica desde já ressaltado que quando da apresentação de nova proposta, deverão ser mantidas as marcas, modelos, especificações e condições contidas na proposta original, sob pena de não aceitação da nova proposta.

11.1.2 – Caso haja equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem acima descrito, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.1.3 – Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

11.1.4 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta para o objeto não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

11.1.5 – Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima descrita, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.1.6 – Na hipótese da não-contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem acima, o objeto será classificado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12 - Caso haja empate entre duas ou mais proponentes, que não se enquadram no disposto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, será realizada a classificação que se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou imediatamente após a classificação das propostas, caso todos os representantes estejam presentes, conforme disposto no § 2º do Art. 45 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

12.1 - As propostas que não atenderem às exigências deste Edital ou cujos preços propostos sejam considerados manifestamente inexequíveis ou excessivos, serão desclassificadas pela Comissão Municipal de Licitações, tendo por base os valores de mercado encontrados pela Municipalidade.

12.2 – Caso todas as proponentes sejam inabilitadas ou todas as propostas sejam desclassificadas a Comissão Permanente de Licitações poderá conceder prazo para que as licitantes apresentem nova documentação ou novas propostas, conforme disposto no § 3º, do Art. 48 da Lei Federal das Licitações Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

13 - As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis.

14 - Serão desclassificadas as propostas que:

- 14.1. apresentar oferta maior que o valor máximo estipulado.
- 14.2. não for apresentada conforme este Edital;
- 14.3. contiver rasura, emenda ou borrão não ressalvados ao pé ou no verso da mesma;
- 14.4. contiver preços abusivos ou manifestamente inexequíveis, de acordo com o art. 48, II, parágrafo 1º, letras "a" ou "b".
- 14.5. não atender as especificações do objeto deste Edital.
- 14.6. descumprirem o item VII deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12630-000 - Tel: (12) 3117 9200



15 - No caso de empate, entre as empresas não enquadradas na LC 123/2006, a classificação será por sorteio, para o qual todos os licitantes serão convocados.

16 - A Comissão poderá até, no ato de assinatura do contrato, desqualificar licitantes por despacho fundamentado, sem que os mesmos tenham direitos a indenização ou resarcimento. Poderá também aplicar outras sanções se tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa (Art. 43, Parág. 5º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações).

ITEM IX – PRAZO DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente desta licitação terá vigência, a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites do art. 57, II da Lei 8.666/93, sendo os serviços executados nas datas especificadas no objeto.

ITEM X – DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O início da execução dos serviços deverá obedecer às determinações da Prefeitura Municipal após a assinatura do Contrato.

ITEM XI – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias da prestação dos serviços, após entrega da Nota Fiscal atestada e conferida pela Diretoria competente, atendido o artigo 62 da Lei 4.320/64.

A CONTRATADA entregará à Prefeitura Municipal a Nota Fiscal /Fatura referente à prestação dos serviços relativos ao objeto deste contrato, fazendo constar, obrigatoriamente, número e data do contrato, nome do Banco, número da agência e da conta corrente, ficando condicionado à aprovação do cumprimento das atividades previstas pela Prefeitura Municipal.

Caso a Prefeitura Municipal não efetue o pagamento da forma prevista em CONTRATO, aos valores devidos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, "pro rata tempore", calculados desde o dia do vencimento até a data da efetiva liquidação.

As despesas decorrentes deste contrato, oriundos de recurso próprio do município, previstas em **R\$ 77.333,33**, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
20	20.02	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.110

ITEM XII – DO TERMO DE CONTRATO

As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal (doravante denominada "Contratante"), e a licitante vencedora (doravante denominada "Contratada"), que observará os termos da Lei de Licitações e Contratos em vigor, este Edital e as seguintes normas pertinentes:

1 – A Prefeitura municipal convocará regularmente a vencedora a assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além de sujeitar-se a outras sanções prevista na Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Telxeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200



2 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

3 – Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, o departamento responsável poderá convocar as outras licitantes na ordem de classificação para fazê-lo com igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora, ou ainda revogar a licitação.

3.1. Não se aplica o disposto no artigo 81 da Lei 8.666/93 aos licitantes convocados nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

4 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5 – O Contrato e seus aditamentos, se houver, serão lavrados pelo setor de licitações.

6 – No caso de ocorrer atraso injustificado na execução do contrato, ou sua inexecução, total ou parcial, a contratada sujeitar-se-á às sanções previstas na Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

6.1 – Após a assinatura do contrato, não caberá a licitante vencedora, alegar quaisquer desconhecimentos quanto às especificações dos serviços, devendo cumprir com o contrato sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente edital.

6.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita à multa tratada no item "b" acima:

- I) Pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- II) Pelo atraso na execução do serviço, sem causa ou motivo justificável;
- III) Pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas contratuais ou inexecução das condições inscritas no termo de referência.

6.4 – Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.



6.5 – Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

6.6 – Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto nos art. 42 e 43 da referida lei poderão sofrer as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações.

ITEM XIII – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

1 – A contratada é a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, sendo a municipalidade excluída de quaisquer reclamações e indenizações.

2 – A Contratada é a única responsável em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Contratante pelo resarcimento.

3 - A Contratada não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste contrato, sem prévia autorização da Contratante.

4 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

5 - Todas as despesas decorrentes da mão de obra correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes às leis sociais e encargos trabalhistas, seguros de operários, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do contrato.

5.1 – Caberá à licitante responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:

- Salários;
- Seguros de acidentes;
- Indenizações;
- Vales-refeição;
- Vales-transporte; e
- Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6 - Nos preços indicados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação.

7 - Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

ITEM XIV – DAS ALTERAÇÕES:

1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em seu Artigo 65 e demais parágrafos.

ITEM XV – DA RESCISÃO:

1. Conforme o artigo 79 da Lei 8.666/93, o instrumento contratual poderá ser rescindido:



- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XIII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

1.1. A rescisão Administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

1.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

ITEM XVI – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

De acordo com o artigo 66 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1. Nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, especialmente seu parágrafo primeiro, será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
2. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

ITEM XVII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

1 - Dos atos da Administração, praticados nas fases de habilitação e classificação das propostas do presente **CONVITE**, cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores, a saber:

I – recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição cadastral;
- e) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II – representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

ITEM XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – O presente **CONVITE**, nos termos do Art. 49 “caput” e § 1º, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer indenização ou reclamação, poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Tebolla, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200



- a) **Anulado**, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- b) **Revogado**, a juízo da Administração, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- c) Ter sua data **transferida**, por conveniência exclusiva da Administração.

2 – Só terão direito a se manifestar e rubricar as propostas, bem como apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata da reunião, os representantes dos licitantes, designados na fase de habilitação.

3 – Uma vez iniciada a reunião, de abertura dos envelopes “**Habilitação**” e “**Proposta**”, não serão permitidas quaisquer retificações, nem admitidos proponentes retardatários.

4 – Fica assegurado à Administração o direito, com devida fundamentação, aceitar ou recusar, no todo ou em parte, quaisquer propostas podendo inclusive, anular ou revogar a presente licitação, sem que desse ato ocorra à empresa participante o direito de qualquer título de indenização, ainda que por despesas que tenha efetuado para se apresentar à mesma.

5 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação e propostas relativas ao presente Edital.

6 – Os licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente desta Prefeitura Municipal.

ITEM XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os recursos eventualmente interpostos, relativos a presente licitação, serão dirigidos a Prefeita Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação.

O julgamento e a adjudicação só produzirão efeitos depois de homologados pela Prefeitura Municipal, que poderá a seu critério, homologar, homologar parcialmente, ou anular a presente licitação, se for de interesse público comprovado.

Fica eleito o Foro da Comarca de Bananal, por mais privilegiado que o outro seja, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

Aaprovo o presente Edital de Convite que será afixado nos locais de costume.

São José do Barreiro, 01 de julho de 2014.

JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3147-9200

JOSE DO BARREIRO-SP

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2014 CONVITE Nº 008/2014

EMPRESA G.Z. LUCENA - ME

CNPJ/MF 18.335.772/0001-40

ENDEREÇO RUA MARIA HELENA BUZZATTO N° 64

CIDADE CANAS / SP

RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E DE EVENTOS: FESTA DE SÃO JOSÉ NOS DIAS 17 A 20 DE JULHO E FESTA DE SANTANA NOS DIAS 24 A 27 DE JULHO, INCLUINDO ESTRUTURA E BANDA PARA AMBOS OS EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

RECEBEMOS NESTA DATA O EDITAL COMPLETO DO CONVITE ACIMA ESPECIFICADO

03 07 2014
EM 03/07/2014

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

F5 Produções
CARIMBO
18.335.772/0001-40
G.Z.Lucena - ME
R.M^a Helena B de Oliveira, 64
Canas - SP



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
S 1.000 24 DE JULHO DE 2014
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12836-000 - Tel: (12) 3417-9200



PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 041/2014 CONVITE N° 008/2014

EMPRESA

M.A.F.V. ZALTSMAN

CNPJ/MF

15.002.301/0001-21

ENDEREÇO

RUA: SYLVIO Gonçalves DIAS, 82
CNP. 1

CIDADE

GUARATINGUETÁ - SP.

RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E DE EVENTOS: FESTA DE SÃO JOSÉ NOS DIAS 17 A 20 DE JULHO E FESTA DE SANTANA NOS DIAS 24 A 27 DE JULHO, INCLUINDO ESTRUTURA E BANDA PARA AMBOS OS EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

RECEBEMOS NESTA DATA O EDITAL COMPLETO DO CONVITE ACIMA ESPECIFICADO

EM 03/07/2014

Assinatura
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

15.002.301/0001-21

MAFV ZALTSMAN ME
CARIMBO

Rua Sylvio Gonçalves Dias, 82
Sala 02 - Jardim Esplanada
Guaratinguetá - SP
CEP 12.514-710



PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 041/2014 CONVITE N° 008/2014

EMPRESA S.R. MARINS RODRIGUES ME
CNPJ/MF 04.588.371/0001-97
ENDEREÇO RUA Amélia Penha - 550
CIDADE Lorena - SP.

RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E DE EVENTOS: FESTA DE SÃO JOSÉ NOS DIAS 17 A 20 DE JULHO E FESTA DE SANTANA NOS DIAS 24 A 27 DE JULHO, INCLUINDO ESTRUTURA E BANDA PARA AMBOS OS EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

RECEBEMOS NESTA DATA O EDITAL COMPLETO DO CONVITE ACIMA
ESPECIFICADO

EM 02/07/2014

Assinatura
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CARIMBO
S. R. MARINS RODRIGUES - ME
CNPJ - 04.588.371/0001-97
IE - Isento - I.M. 22.494
Rua Amélia Penha - 550
Bento da Cruz - CEP 12830-000 - Lorena-SP



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200



CONVITE N° 008/2014

PARECER JURÍDICO - EDITAL

Senhor Prefeito:

O presente Edital de licitação, sob a modalidade **Convite 008/2014**, Minuta do Contrato e anexos que o acompanham, tendo em vista o estabelecido pela legislação vigente e conforme consta dos autos deste processo, atendem integralmente o que dispõe a Lei nº. Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes, Lei 101/2000 e Lei 123/06.

São José do Barreiro, 01 de julho de 2014.


GABRIELA MARCELO FRANCISCO BRAGA
OAB/SP 219.825



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 020122014-88888371

Nome: S. R. MARINS RODRIGUES - ME

CNPJ: 04.588.371/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições vidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 28/01/2014.

Válida até 27/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04588371/0001-97

Razão Social: S R MARINS RODRIGUES ME

Nome Fantasia: INTERA EVENTOS

Endereço: R AMELIA PEREIRA 550 1 ANDAR / CRUZ / LORENA / SP / 12606-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2014 a 05/08/2014

Certificação Número: 2014070706083988889798

Informação obtida em 10/07/2014, às 10:41:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A cluster of several handwritten signatures and initials, likely belonging to officials or employees of the company or the issuing authority, positioned at the bottom right of the document.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, preencha a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.588.371/0001-97

MATRIZ

NOME EMPRESARIAL:
S. R. MARINS RODRIGUES - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INTERA EVENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto anexo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
RAMELIA PEREIRA

CEP
12.606-280

Bairro/Distrito
DA CRUZ

NÚMERO
550

MUNICÍPIO
LORENA

COMPLEMENTO
1 ANDAR

DATA DA SIT.
03/11/2001

DATA DA SIT.

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

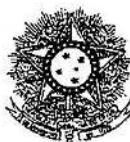
SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/07/2014 às 08:33:02 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,
[clique aqui](#).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. R. MARINS RODRIGUES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.588.371/0001-97

Certidão nº: 51200433/2014

Expedição: 10/07/2014, às 10:43:27

Validade: 05/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. R. MARINS RODRIGUES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.588.371/0001-97**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinatura)

RUA AMÉLIA PEREIRA, 550
B. DA CRUZ CEP:12.605.280 - LORENA - SP
TELEFONE: (12) 3252 1114 - 9776 4020

www.interaeventos.com.br
e-mail: interaeventos@terra.com.br



Declaração de Cumprimento do Art. 7º da Constituição Federal.

A Empresa S.R. Marins Rodrigues – ME, devidamente inscrita sob o CNPJ de nº 04.588.371/0001 - 97, estabelecida à Rua Amélia Pereira 550, Bairro da Cruz Lorena SP, DECLARA sob as penalidades da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em cumprimento do disposto no inciso xxxiii do artigo 7º da Constituição Federal.

Lorena, 10 de Julho de 2014

S.R. Marins Rodrigues - ME
Sergio Ricardo Marins Rodrigues

RG – 17.851.295 ssp // CPF – 075.191.028 – 74

S. R. MARINS RODRIGUES - ME
CNPJ - 04.588.371/0001-97
I.E. - Isenta - I.M. 22.494
Rua Amélia Pereira - 550
Bairro da Cruz - CEP 12.605-280 - Lorena - SP

(Assinaturas)



RUA AMÉLIA PEREIRA, 550
B. DA CRUZ CEP:12.606.280 - LORENA - SP
TELEF.: (12) 3152 1114 - 9776 4020

www.interaeventos.com.br

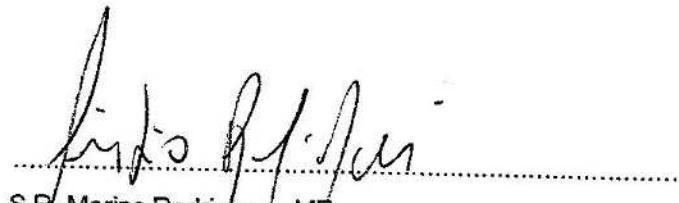
e-mail: interaeventos@terra.com.br



DECLARAÇÃO

A Empresa S.R. Marins Rodrigues ME, devidamente inscrita sob o CNPJ de nº 04.588.371/0001 - 97, estabelecida à Rua Amélia Pereira 550, B. da Cruz, Lorena sp. **DECLARA** sob as penalidades da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, instituídas na forma da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, bem como não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2009.

Lorena 09 de Julho de 2014

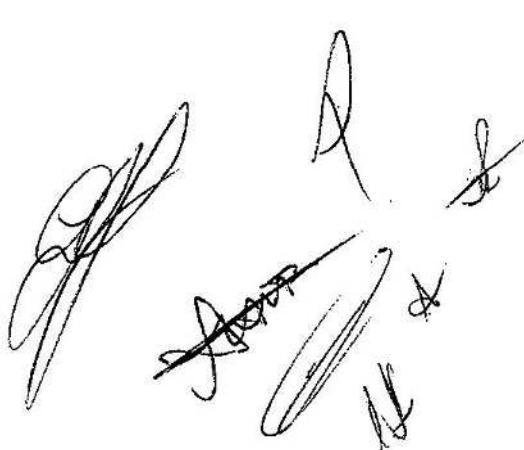

S.R. Marins Rodrigues - ME

Sergio Ricardo Marins Rodrigues – Proprietário

RG – 17.851.295 ssp sp

CPF 075.191.028 -74

S. R. MARINS RODRIGUES - ME
CNPJ - 04.588.371/0001-97
I.E. - Isento - I.M. 22.494
Rua Amélia Pereira - 550
Bairro da Cruz - CEP 12.606-280 - Lorena-SP





RUA AMÉLIA PEREIRA, 550
B. DA CRUZ CEP:12.606.280 - LORENA - SP
TELEF.: (12) 3292 1114 - 9776 4020

www.interaeventos.com.br
e-mail: interaeventos@terra.com.br



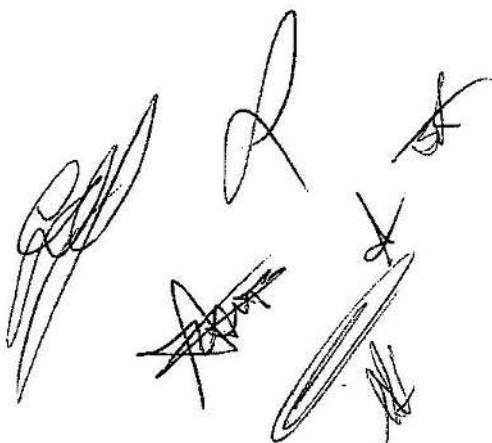
DECLARAÇÃO

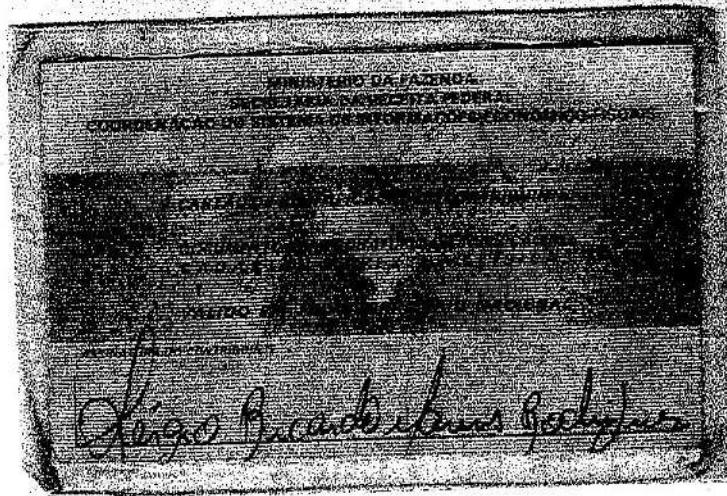
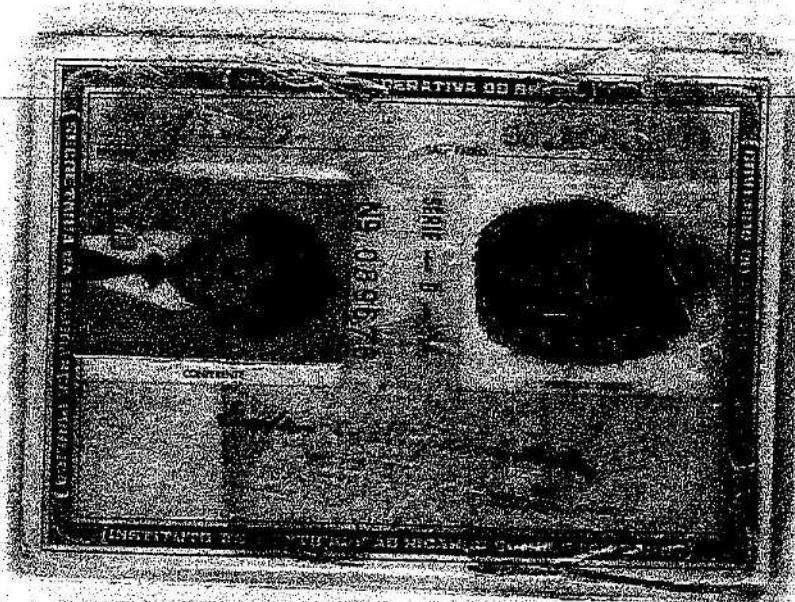
A Empresa S.R. Marins Rodrigues ME, sob o CNPJ nº 04.588.371/0001 -97, estabelecida à Rua Amélia Pereira 550, bairro da Cruz, Lorena SP, CEP 12.606.280.. Declara sob as penas da Lei que não há fato impeditivo à sua habilitação e que está apta para licitar com qualquer Órgão Público e que deverá declará-lo quando ocorrido, durante o procedimento licitatório ou da execução do contrato. Declara ainda que responde pela veracidade e autenticidade das informações.

Lorena 09 de Julho de 2014


Sergio Ricardo Marins Rodrigues - Proprietário
RG - 17.851.295 ssp sp

S. R. MARINS RODRIGUES - ME
CNPJ - 04.588.371/0001-97
I.E. - Isento - I.M. 22.494
Rua Amélia Pereira - 550
Bairro da Cruz - CEP 12.606-280 - Lorena-SP





S. R. MARINS RODRIGUES - ME
CNPJ - 04.588.371/0001-97
I.E. - Isento - I.M. 22.484.
Rua Arnaldo Penela - 530
Bairro do Eng. - CEP 18.660-280 - Bento-SP

Article No. 12-888-200, Exports

CONVÉNIO S. JOSÉ DOS CAMPOS

SERGIO RICARDO MARINS RODRIGUES

natural de LORENA - SP

NOME DO EMPRESÁRIO
BRASILEIRA

00 NÃO PRECISAR

MASCULINO

SEU

SEPARADO(A) JUDICIALMENTE

NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emancipado por

Filho de JOSE MARINS COSTA
ALTAIR MARINS RODRIGUES

nascido em 17/01/1966 profissão EMPRESARIO

CPF 01 07519102874 identidade 17.851.295 - SSP - SP

residente RUA AMELIA PEREIRA

550

TERREO

DA CRUZ

12606-280 LORENA

SP

Bairro

CEP MUNICÍPIO UF

não estando incorso em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, devidamente para fins de inscrição no Registro do Comércio:

TOS

- | | | | | |
|--|----------------------------------|--|--------------------------------|----------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 5 | 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - Transferência da Sede para outra UF. | 2 - Abertura de Filial | 8 - Encerramento de Filial |
| <input type="checkbox"/> 3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF | 9 - Cancelamento da SEDE | 4 - Abertura de Filial em Outra UF | 5 - Alteração de Dados da Sede | |
| <input type="checkbox"/> 5 - Alteração de Dados da Sede | 0 - Proteção de Nome Empresarial | 6 - Alteração de dados da Filial | | |

03 S. R. MARINS RODRIGUES - ME

04 35118039481

NOME EMPRESARIAL

05

NIRE DA SEDE
06 RUA AMELIA PEREIRA

550 1º ANDAR

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

07 DA CRUZ

ENDEREÇO DA SEDE
08 12606-280 LORENA

COMPLEMENTO

Bairro

CEP

MUNICÍPIO

SP

UF

09 R\$ 50.000,00

Cinquenta Mil Reais

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTESSO

10 INÍCIO DAS ATIVIDADES

11 1 1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - ENQUADRAMENTO EPP

CNPJ-BÁSICO
12 04.588.371/0001-37

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

SERVICOS DE SONORIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, LOCAÇÃO DE TRIALIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE MICROFONES, CAIXAS ACÚSTICAS E AUTO FALANTES.

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	9232004
14	7499307
15	7139004
16	
17	

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO
13

DATA
07/07/2006

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante) (Assinatura digitalizada)

Sergio Ricardo Marins Rodrigues - 16



000028600861

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 13.031.000-3
112 03.000-3
CRISTIANE SILVA P. CORRÊA
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner]

ENVECOPE - 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO BARIAM - SP

CONVITE - 008/2014

DOCUMENTOS

S. R. MARINS RODRIGUES -
CNPJ - 04.588.371/0001-97

S. R. MARINS RODRIGUES - ME
CNPJ - 04.588.371/0001-97
IE - Isento - IM - 22.494
Rua Amélia Pereira - 690
Bairro da Cruz - CEP 12.800-200 - Lençóis - SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 078622014-88888772

Nome: G. Z. LUCENA - ME

CNPJ: 18.335.772/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU; não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/03/2014.

Válida até 17/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#) | [VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18335772/0001-40**Razão Social:** G Z LUCENA ME**Endereço:** RUA MARIA HELENA BUZATO OLIVEIRA 000064 / CENTRO / SOROCABA / SP / 12615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2014 a 05/08/2014**Certificação Número:** 2014070712045660847351

Informação obtida em 10/07/2014, às 14:21:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.335.772/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/06/2013

NOME EMPRESARIAL
G. Z. LUCENA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R RUA MARIA HELENA BUZATO OLIVEIRA

NÚMERO
64

COMPLEMENTO

CEP
12.615-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CANAS

UF
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/03/2014 às 10:53:05 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. Z. LUCENA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.335.772/0001-40

Certidão nº: 51230462/2014

Expedição: 10/07/2014, às 14:20:49

Validade: 05/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. Z. LUCENA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.335.772/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G. Z. LUCENA - ME
CNPJ: 18.335.772/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:08:08 do dia 21/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2014.

Código de controle da certidão: **7544.3E94.DB1A.DA11**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



F5 Produções

Canas, 10 de Julho de 2014.

DECLARAÇÃO

A Empresa: G.Z Lucena ME
CNPJ – 18.335.772/0001 - 40
Endereço: Rua Maria Helena Buzato de Oliveira 64 – Centro Canas sp
Contato – Gustavo Lucena – 12 - 31514141
devidamente inscrita sob o CNPJ de nº 18.335.772/0001 - 40

DECLARA sob as penalidades da Lei, que encontra – se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Razão Social: G.Z Lucena ME
CNPJ – 18.335.772/0001 - 40
Endereço: Rua Maria Helena Buzato de Oliveira 64 – Centro Canas sp
Contato – Gustavo Lucena – 12 - 31514141

F5 Produções
18.335.772/0001-40
G.Z.Lucena - ME
R.M^a Helena B de Oliveira, 64
Canas - SP



F5 Produções

Canas, 10 de Julho de 2014.

DECLARAÇÃO

A Empresa: G.Z Lucena ME
CNPJ – 18.335.772/0001 - 40

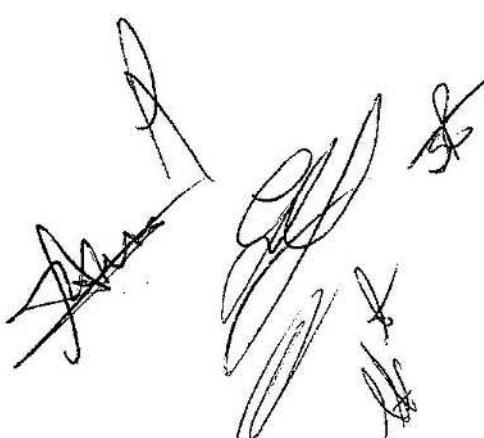
Endereço: Rua Maria Helena Buzato de Oliveira 64 – Centro Canas sp
Contato – Gustavo Lucena – 12 - 31514141

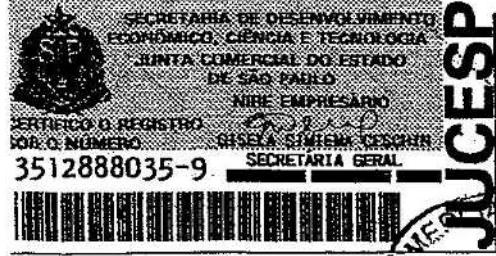
devidamente inscrita sob o CNPJ de nº 18.335.772/0001 - 40

DECLARA sob as penas da Lei que não há fato impeditivo à sua habilitação e que está apta para licitar com qualquer Órgão Público, e que deverá declará-lo quando ocorrido, durante o procedimento licitatório ou da execução do contrato. **DECLARA** ainda que responde pela veracidade e autenticidade das informações.

Razão Social: G.Z Lucena ME
CNPJ – 18.335.772/0001 - 40
Endereço: Rua Maria Helena Buzato de Oliveira 64 – Centro Canas sp
Contato – Gustavo Lucena – 12 - 31514141

F5 Produções
18.335.772/0001-40
G.Z.Lucena - ME
R.M^a Helena B de Oliveira,64
Canas - SP





Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO NIRE: EMPRESÁRIO

CERTIFICO O REGISTRO
COR. O NÚMERO: 351288035-9
REGISTRO DO COMÉRCIO - DNRC
NIRE: GOMES ZANIN LUCENA
SECRETARIA GERAL

Requerimento de Empresário



20 JUN 2013

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GUSTAVO ZANIN LUCENA				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Lorena	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino	
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO (pai) VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO		(mãe) JANE ROSELI ZANIN GOMES DE LUCENA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1985	IDENTIDADE (número) 34641961	DIGITO X	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/06/1996	
ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 343.880.328-32		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA MARIA H B OLIVEIRA			NÚMERO 61	
AIRRODISTRITO CENTRO	CEP 12615-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4969	
COMPLEMENTO				
MUNICÍPIO Canas	UF SP	País Brasil		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a atividade que se segue, no âmbito do sistema de empreendedorismo da Junta Comercial do Estado de São Paulo, São Paulo, São Paulo.				
ATO(S): Constituição Normal:				
NOME EMPRESARIAL G. Z. LUCENA				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARIA HELENA BUZATO OLIVEIRA			NÚMERO 64	
AIRRODISTRITO CENTRO	CEP 12615-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4969	
COMPLEMENTO				
MUNICÍPIO Canas	UF SP	PAÍS Brasil		
VALOR DO CAPITAL (R\$) 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 8230002	DESCRIÇÃO DO OBJETO CASAS DE FESTAS E EVENTOS, FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS			
Atividade(s) Secundária(s) 7420004				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/05/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procurador) G. Z. LUCENA				
DATA DE ASSINATURA 06/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/gerente/procurador) GUSTAVO ZANIN LUCENA (Empresário)			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

012130562-7



G. Z. LUCENA
Gustavo Zanin Lucena



F5 Produções

Canas, 10 de Julho de 2014.

DECLARAÇÃO

A Empresa: G.Z Lucena ME
CNPJ – 18.335.772/0001 - 40
Endereço: Rua Maria Helena Buzato de Oliveira 64 – Centro Canas sp
Contato – Gustavo Lucena – 12 - 31514141
devidamente inscrita sob o CNPJ de nº 18.335.772/0001 - 40
DECLARA sob as penalidades da Lei, que se enquadra na
condição de MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE – EPP, instituídas na forma da Lei
Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, bem
como não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da
Lei Complementar 123/2009.

Razão Social: G.Z Lucena ME
CNPJ – 18.335.772/0001 - 40
Endereço: Rua Maria Helena Buzato de Oliveira 64 – Centro Canas sp
Contato – Gustavo Lucena – 12 - 31514141

F5 Produções
18.335.772/0001-40
G.Z.Lucena - ME
R.M^a Helena B de Oliveira, 64
Canas - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 34641961 SSP/SP
CPF: 343.880.328-32 DATA NASCIMENTO: 11/06/1985
PAI/MÃE: VALDEREZ GOMES DE LUCE
NA FILHO: JANE ROSELL ZANIN GOME
S. DE LUCENA
PERMISSÃO: ACC. CAT. HAB.: B
NP REGISTRO: 02992488897 VALIDADE: 07/07/2019 EXPIRAÇÃO: 21/05/2009

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
927003532

DESENVOLVIDO POR:
PROJETO PLASTIFICAR
927003532

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: LORENA, SP DATA EMISSÃO: 07/07/2014
42166501667
SP636353206

DETTRAN-SP (SAO PAULO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. JOSÉ DO RIO PRETO - SP
46



Envelope 01
DOCUMENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
Comissão Permanente de Licitações
Carta Convite – Nº 008/2014
Data de vencimento 10/07/2014
Horário de entrega dos envelopes até as 15h
Horário de abertura das propostas 15:30h no mesmo loca

G.Z Lucena – ME
CNPJ – 18.335.772/0001 - 4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 19770-2014-88888301

Nome: M A F V ZALTSMAN - ME

CNPJ: 15.002.301/0001-21



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esse certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/07/2014.
Válida até 06/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 15002301/0001-21

Razão Social: M.A.F.V.ZALTSMAN ME

Endereço: RUA SYLVIO GONCALVES DIAS 82 SALA 02 / JARDIM
ESPLANADA / GUARATINGUETA / SP / 12514-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2014 a 05/08/2014

Certificação Número: 2014070711280151950516

Informação obtida em 10/07/2014, às 12:26:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.002.301/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/2012
NOME EMPRESARIAL M A F V ZALTSMAN - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
79.11-2-00 - Agências de viagens			
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos			
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica			
90.01-9-01 - Produção teatral			
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas			
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SYLVIO GONCALVES DIAS	NÚMERO 82	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 12.514-710	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESPLANADA	MUNICÍPIO GUARATINGUETA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL COMPLETA



NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDERÉCO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SÉGUINR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
MARIA AUXILIADORA FABBRI VALENTE ZALTSMAN		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35110718363	25/10/1990	10/07/2014 12:30:37
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
25/10/1990		

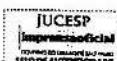
CAPITAL	

ENDERECO		
LOGRADOURO:	NÚMERO:	
BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO:	CEP:	UF:

OBJETO SOCIAL	
CONFECÇÃO DE PEÇAS INTERIORES DO VESTUÁRIO (ANÁGUAS, CALCINHAS, SUTIÃS, PIJAMAS, CAMISOLAS, CUECAS, ETC.) - EXCLUSIVE INFANTO-JUVENIL (COD. 25.12)	

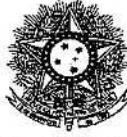
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA	
SÓCIOS NÃO CADASTRADOS	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35110718363 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/07/2014



Ficha Cadastral Completa certificada para ORIVALDO COSTA JUNIOR:05794776811
[Autenticidade: 48625020] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
<autenticacao@jucesp.sp.gov.br>, Válida descrevendo:
Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO
Data: 10/07/2014 12:30:37-03:00
Motivo: Autenticação da Ficha Cadastral Completa
Localização: São Paulo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M A F V ZALTSMAN - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.002.301/0001-21

Certidão nº: 51216334/2014

Expedição: 10/07/2014, às 12:28:44

Validade: 05/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M A F V ZALTSMAN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.002.301/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M A F V ZALTSMAN - ME
CNPJ: 15.002.301/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:37:08 do dia 10/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2015.

Código de controle da certidão: CAA0.B339.9B45.9321

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

[Preparar página para impressão](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M A F V ZALTSMAN - ME
CNPJ: 15.002.301/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:37:08 do dia 10/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2015.

Código de controle da certidão: **CAA0.B339.9B45.9321**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



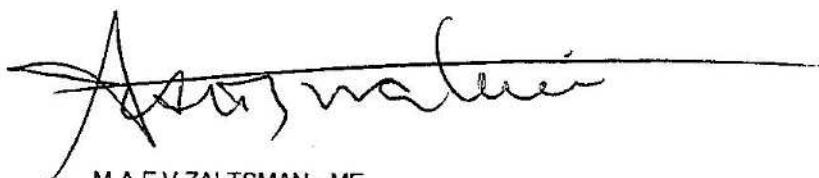
M.A.F.V.ZALTSMAN ME

Guaratinguetá, 10 de Julho de 2014.

DECLARAÇÃO

A Empresa: M.A.F.V.ZALTSMAN ME
CNPJ – 15.002.301/0001 - 21
Endereço: Rua Sylvio Gonçalves Dias, 82
JARDIM ESPLANADA – CEP 12.514-710
Guaratinguetá – SP
Contato – ARTUR ZALTSMAN FILHO- 12 – 7850-5025

DECLARA sob as penalidades da Lei, que encontra – se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

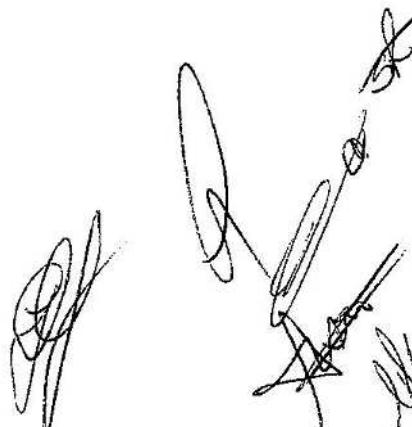


M.A.F.V.ZALTSMAN - ME
CNPJ – 15.002.301/0001 - 21
ARTUR ZALTSMAN FILHO – 12 – 7850-5025

15.002.301/0001-21

MAF V ZALTSMAN ME

Rua Sylvio Gonçalves Dias, 82
Sala 02 - Jardim Esplanada
Guaratinguetá - SP
CEP 12.514-710





M.A.F.V.ZALTSMAN ME

Guaratinguetá, 10 de Julho de 2014.

DECLARAÇÃO

A Empresa: M.A.F.V.ZALTSMAN ME

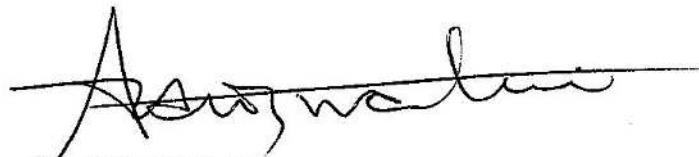
CNPJ – 15.002.301/0001 - 21

Endereço: Rua Sylvio Gonçalves Dias, 82
JARDIM ESPLANADA – CEP 12.514-710

Guaratinguetá – SP

Contato – ARTUR ZALTSMAN FILHO- 12 – 7850-5025

Declara sob as penas da Lei que não há fato impeditivo à sua habilitação e que está apta para licitar com qualquer Órgão Público e que deverá declará-lo quando ocorrido, durante o procedimento licitatório ou da execução do contrato. Declara ainda que responde pela veracidade e autenticidade das informações.

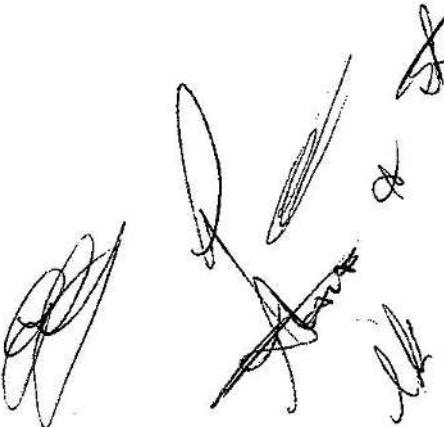


M.A.F.V.ZALTSMAN - ME
CNPJ – 15.002.301/0001 - 21
ARTUR ZALTSMAN FILHO – 12 – 7850-5025

15.002.301/0001-21

MAF V ZALTSMAN ME

Rua Sylvio Gonçalves Dias, 82
Sala 02 - Jardim Esplanada
Guaratinguetá - SP
CEP 12.514-710



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) : MARIA AUXILIADORA FABBRI VALENTE ZALTSMAN				
NATURAL DE (idade e sigla do estado): Lavrinhos	UF: SP	NACIONALIDADE: Brasileira	SEXO: Feminino	
ESTADO CIVIL: Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai): JUVENTAL VIANNA VALENTE	(mãe): ALDA FABBRI VALENTE			
NASCIDO EM (data de nascimento): 09/01/1941	IDENTIDADE (número): 4.910.118-3	ÓRGÃO EMISSOR: SSP	UF: SP	CPF (número): 059.388.688-74
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):				
DOMICÍLIO DA (logradouro - rua, av, etc.): AVENIDA DOUTOR ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA				
BAIRRO/ DISTRITO: VILA PARAIBA			CEP: 12516-410	NÚMERO: 434 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 5070
COMPLEMENTO:				
MUNICÍPIO: Guaratinguetá		UF: SP	País: Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.				
AT/CIS: Constituição Normal;				
NOME EMPRESARIAL: M A F V ZALTSMAN				
LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA SYLVIO GONCALVES DIAS				
BAIRRO/ DISTRITO: JARDIM ESPLANADA			CEP: 12514-710	NÚMERO: 82 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 5070
COMPLEMENTO: sala 02				
MUNICÍPIO: Guaratinguetá				
VALOR DO CAPITAL (R\$): 4.000,00		UF: SP	País: Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail):
VALOR DO CAPITAL (por extenso): QUATRO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE: Alividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRODUÇÃO MUSICAL, ESTÚDIO CINEMATOGRÁFICO, ATIVIDADE DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS, DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA, ALUGUEL DE PALCO, DE COBERTURAS, DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, AGÊNCIA DE VIAGENS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO, APOIO ADMINISTRATIVO, CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA, ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO, DE ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÉNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS.			
9001902				
Atividade(s) Secundária(s): 7911200				
8211300				
8599699				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procurador) M A F V ZALTSMAN				
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) Maria Auxiliadora Fabbri Valente Zaltsman (Empresário)			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				

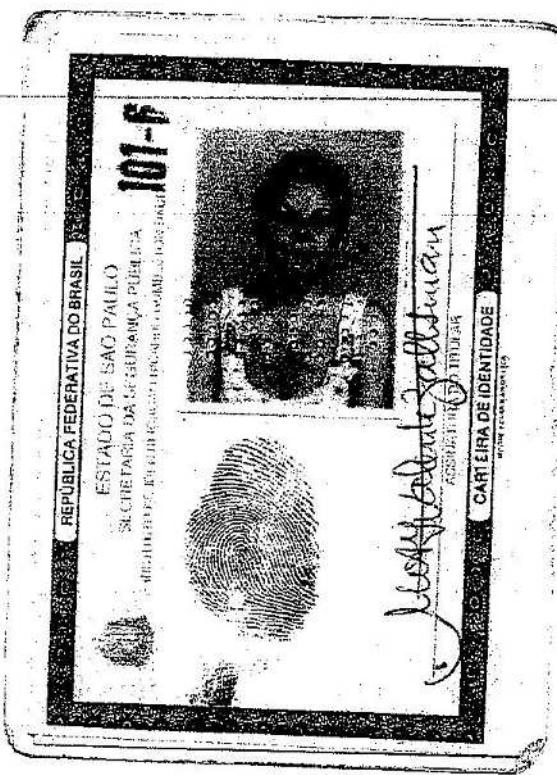
DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

009321213-5





Handwritten signatures are present at the bottom right of the document.



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

GUARATINGUETÁ - SP

COMARCA DE GUARATINGUETÁ - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO MURILLO ANTUNES DE OLIVEIRA

LIVRO DE NOTAS NÚMERO 804 FOLHAS 051 PRIMEIRO TRASLADO

Procuração bastante que faz:- M A F V ZALTSMAN ME

S A I B A M - todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto, do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade de Guaratinguetá, do Estado de São Paulo, neste Tabelionato, perante mim Escrevente autorizada Veridiane de Cássia Ribeiro Tenório Rodrigues, e o Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, "M A F V ZALTSMAN ME", empresa individual, com sede nesta cidade de Guaratinguetá, deste Estado de São Paulo, na Rua Sylvio Gonçalves Dias, nº 82, Sala 02 - CEP 12.514-710, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.002.301/0001-21, devidamente registrada na JUCESP - Junta Comercial de São Paulo sob nº NIRE 351.277.639.87; cuja cópia do respectivo documento fica arquivada nestas notas, em pasta própria; neste ato, devidamente representada por sua titular, MARIA AUXILIADORA FABBRI VALENTE ZALTSMAN, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.910.118-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 059.388.688-74, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Ariberto Pereira da Cunha nº 434 – Parque Residencial Alberto Byington; presente, por mim identificada, conforme os documentos exibidos, do que dou fé. E, perante mim Escrevente e o Tabelião, pela outorgante referida, devidamente representada, nos foi dito que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui procurador, ARTUR ZALTSMAN FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.449.715-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 443.569.038-11, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Ariberto Pereira da Cunha nº 434 – Parque Residencial Alberto Byington; ao qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados para GERIR E ADMINISTRAR amplamente a firma outorgante, podendo para tanto:- A) requerer e assinar o que for preciso, apresentar documentação necessária, cumprir formalidades de estilo, passar recibos e dar quitação, representar a firma outorgante em quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e demais órgãos públicos ou privado; Ministério do Trabalho, Delegacias da Receita Federal, INSS, IAPAS, Companhia e empresas de telefonia fixa e móvel, Juntas Comerciais, Ministérios Públicos, ali requerer, recorrer, alegar, pleitear reclamar, receber, pagar, assinar e praticar todos os atos que se façam necessários ao interesse da firma; nelas requerendo, promovendo,



03572602267363.000058613-4

RUA PEDRO MARCONDES 73 - CENTRO
GUARATINGUETÁ SP CEP: 12500-000
FONE: 12-31333622 FAX: 12-3133621



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



alegando e assinando tudo o que for necessário; bem como perante firmas fornecedoras de mercadorias e perante firmas e/ou terceiros (pessoas física) com as quais contratarem seus serviços, assinando contratos, aditamentos, aceitar ou não duplicatas, efetuar pagamentos, merecer recibo e quitação; convencionar cláusulas e condições contratuais; assinar e emitir notas fiscais, praticando, enfim, todos os atos inerentes à gerência e administração da firma mencionada, em nome do outorgante; B) representar a firma junto a quaisquer estabelecimentos bancários, onde com esta se apresentar, onde poderá abrir e encerrar contas, firmar contratos de abertura e renovação de contas, preencher ficha cadastral, bem como suas renovações, fazer depósitos e retiradas de qualquer importância, emitindo e endossando cheques, dando recibos e quitações ou assinando borderôs bancários; autorizar débitos em conta corrente e expedição de ordens de pagamento; receber extratos, avisos e intimações bancárias, requisitar talões de cheques para uso da firma, podendo usar do sistema eletrônico para a movimentação, conhecendo o respectivo código de acesso; fazer aplicações no mercado financeiro, na forma que lhe convier; C) praticar todos os atos inerentes da firma, bem como os de gerência, visando o giro normal da firma, contratando e demitindo empregados, fazendo as devidas anotações em Carteiras Profissionais; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e/ou comissões; assinar contratos e carteiras de trabalho e previdência social, praticar perante empregados os atos de administração; D) concede poderes ainda ao procurador, para constituir advogado com os poderes da cláusula **AD-JUDICIA**, a fim de representá-la, em Juízo ou fora dele, em primeira ou Superior Instância, Juntas de Conciliação e Julgamento, movendo e requerendo as ações necessárias contra quem de direito, defendendo-a em ações contrárias, transigir, desistir, confessar, recorrer, usar dos recursos legais, produzir provas e declarações permitidas em Juízo, requerer e assinar o preciso, receber citações; E) adquirir, vender, compromissar a venda, ceder e transferir bens imóveis, móveis e direitos em nome da outorgante, podendo convencionar o preço, cláusulas e condições, outorgar e assinar quaisquer instrumentos particulares e/ou públicos, retificar e ratificar ditos instrumentos, se necessários, receber e transmitir a posse, domínio, direitos e ações, fazer a transação sempre boa, firme e valiosa, responder pela evicção de direito, firmar declarações, pagar e receber o preço, merecer e dar quitação, requerer e assinar tudo o que necessário for, inclusive registros e averbações junto a Registros Imobiliários e demais órgão competente; F) finalmente, confere poderes para encerrar a referida firma, podendo praticar todos os poderes

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

GUARATINGUETÁ - SP

COMARCA DE GUARATINGUETÁ - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA



pertinentes a esta finalidade junto aos órgãos competentes, inclusive Escritórios de Contabilidade e Juntas Comerciais; enfim, praticar todos os demais atos de interesse do outorgante, inclusive substabelecer a presente no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes para si. Assim disse, do que dou fé. A pedido do outorgante, lavrei hoje este instrumento que feito e lhe sendo lido, achou-o conforme sua vontade, outorga, aceita e assina em minha presença, do que dou fé.

Eu, (a.) VERIDIANE DE CÁSSIA RIBEIRO TENÓRIO RODRIGUES, Escrevente autorizada, a lavrei e digitei. Eu, (a.) MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA, Tabelião, à subscrevi. (Devidamente Selada) (a) MARIA AUXILIADORA FABBRI VALENTE ZALTSMAN. Tratada nesta data: Guaratinguetá, 29 de Agosto de 2013. Eu, Murilo Antunes de Oliveira, Tabelião, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
TABELIÃO

1º Tabelionato de Notas de Guaratinguetá - SP	
Murilo Antunes de Oliveira	
Valor Cobrado pelo	Ato
Emolumentos.....	R\$98,52
Secret. da Fazenda	R\$28,00
IPESP.....	R\$20,74
Registro Civil.....	R\$5,79
Tribunal de Justiça.	R\$5,19
Santa Casa.....	R\$0,99
Total.....	R\$158,63
Recebido	

1º Tabelião de Notas e de Protesto de
Letras e Títulos de Guaratinguetá SP.
Murilo Antunes de Oliveira
Tabelião
Rua: Pedro Marcondes, 73 - Centro
Tel.: (12) 3133-3621 / 3133-3622
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA



03572602267363.000058614-2

RUA PEDRO MARCONDES 73 - CENTRO
GUARATINGUETÁ SP CEP: 12500-000
FONE: 12-31333622 FAX: 12-31333621



EM BRANCO

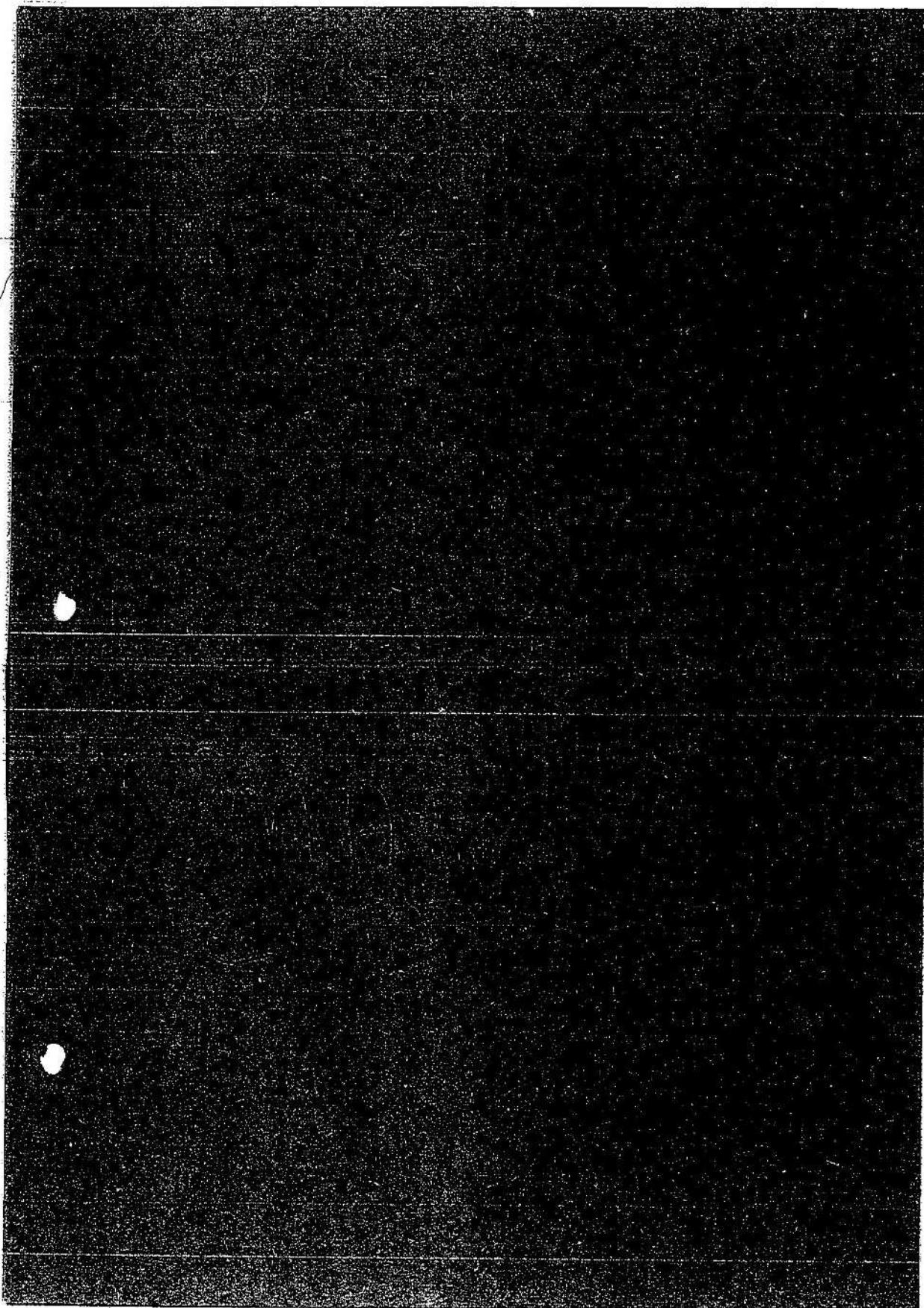
EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



[Handwritten signatures and markings, including a large stylized signature and several X marks.]





RUA AMÉLIA PEREIRA, 550
B. DA CRUZ CEP:12606-280 - LORENA - SP
TELEF.: (12) 3152 1114 - 9776 4020

www.interaeventos.com.br
e-mail: interaeeventos@terra.com.br



S.R. MARINS RODRIGUES-ME

Rua Amélia Pereira, 550 Bairro da Cruz - LORENA SP
CNPJ N° 04.588.371/0001-97 - CEP 12606-280

À PREFEITURA MUNICIPAL DE São José do Barreiro
Convite – 008/2014

Critério – Menor preço global

- PROPOSTA COMERCIAL -

1 - OBJETO: Contratação de Empresa para organização de Eventos: Festa de São José nos dias 17 a 20 de julho e Festa de Santana nos dias de 24 a 27 de julho, incluindo estrutura e bandas para ambos os eventos, conforme termo de referência e demais anexos constantes do edital

LOCAL, DIA E HORÁRIO:

Dias – 17 – 18 – 19 - 20/Julho/2014 – São José
Local – Praça Coronel Cunha Lara

Dias – 24 – 25- 26 - 27/Julho/2014 – Santana
Local – Praça de Formoso

Horário – 19h ás 04h do dia seguinte e sonorização de tarde durante todos os dias

2 - Especificação Mínima

2.1 - Equipamentos de som:

Relação de equipamentos para sonorização de pa.
06 caixas acústicas modelo sb 850.

04 caixas acústicas tree-ways modelo kf 750.

Amplificadores:

02 rack's de amplificadores compostos de:
01 amplificador com potência de 5600w.
01 amplificador com potência de 3200w.
01 amplificador com potência de 1200w.

Console para pa:

01 console digital de 32 canais com, 16 auxiliares e 10 vca.

Periféricos do pa:

01 processador digital estéreo.

S.R. MARINS RODRIGUES - ME
CNPJ - 04.588.371/0001-97
I.E. - Isento - I.M. 22.494
Rue Amélia Pereira - 550
Bairro da Cruz - CEP 12606-280 - Lorena - SP



01 equalizador gráfico stéreo de 31 bandas.
01 cases composto:
02 cdj-200 compact disc player.
01 mixer.

Console do palco:

01 console de 32 canais com 05 paramétricos, 10 auxiliares e 10 vca.
96 khz.

Periféricos do palco:

01 processador digital estéreo.
01 equalizador stereo, 31 bandas para o side fill.
02 equalizadores gráficos stereo, 31 bandas para spots.
01 equalizador gráfico stereo, 31 bandas para insert.
02 quadragates.
01 multiefeitos digital.

Microfones e direct box:

08 direct box passivo.
04 microfones sm 58 beta.
04 microfones sm 58 beta a.
04 microfones sm 57 beta.
04 microfones sm 57 beta a.
03 microfones s/fio sm 58.
01 kit bateria.

Instrumentos e amplificadores:

01 bateria acústica completa em ótimo estado de conservação.
02 cubos de guitarra valvulado com caixa com 2 auto-falantes cada.
01 amplificador para baixo, completo com caixas acústicas sendo: 01 caixa com 04 alto-falantes de 10" e 01 caixa com 01 alto-falante de 15".

Pedestais e garras:

22 pedestais tipo girafa.
01 pedestal para o bumbo.
10 garras.

Acessórios:

Relação de caixas acústicas do side fill:
02 caixas acústicas modelo sb 850.
02 caixas acústicas tree-ways modelo kf 750

Relação dos spots:

04 spots modelo sm400.

Sistema de bateria:

02 sistemas composto de 02 caixas de 02 falantes de 15" cada.

Side fill.

01 case de amplificadores do side fill, composto como segue:
01 amplificador com potência de 5600 w.

G. P. MARINS RODRIGUES - ME
CNPJ - 04.588.379/0001-97
I.E. - Isento - ISM - 42.454
Rua Amélia Pardini - 550
Bairro Centro - CEP 15450-000 - São Paulo - SP



01 amplificador com potência de 3200 w.
01 amplificador com potência de 2400 w.

Amplificadores para retorno (spots):

02 amplificadores com potência de 2.000 w cada.

Multicabo:

01 multicabo com split para monitor e pa. De 36 vias com 60 mts de comprimento.
Toda fiação e ligação de energia:

Cabos de inserts para ligar os periféricos.

Cabos de interligação do processador para as potências.

08 réguas de ac. Para distribuição por todos os pontos do palco.

3 - Equipamentos de iluminação:

40 metros de treliças de duralumínio Q30 montados para colocação da iluminação e sonorização fly pa.

12 lâmpadas foco 02 distribuídos em 02 réguas seriadas.

12 lâmpadas foco 05 distribuídos em 02 réguas seriadas

12 set-light de 1000 watts distribuídos no palco de acordo com os mapas.

01 potência de iluminação digital com 06 canais com 4000 w cada.

04 move red.

Filtros de cores variadas todos da marca rosco.

01 mesa digital com 48 canais.

Conexões para a montagem de grid de treliças.

4 – Banheiro Químico:

06 Banheiros Químicos Stand Portáteis com piso antiderrapante, tela superior para circulação de ar e trava interna.

01 Cabines Deficientes

5– Palco:

- a) MEDIDA=10 M X 08 M
- b) ALTURA= 1,80 M OU 2,20 M
- c) SISTEMA FLY P.A.- PARA CAIXAS DE SOM
- d) ESCADA COM 08 DEGRAUS E CORRIMÃO
- e) 01 HOUSE MIX COM COBERTURA - 4M X 4M
- f) CAMARIM DE 16 M2 COM 01 (UM) PIRÂMIDE;
- g) FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM LONA KP 500
- h) CÔR PREDOMINANTE – BRANCA

6 – Segurança:

06 Homens e 04 Mulheres, desarmados, uniformizados com radiocomunicadores, para os dias e horários relacionados.

7 – Shows - Bandas – Artistas Festa de São José:

G. R. MARINS RODRIGUES - ME
CNPJ - 04.588.371/0001-97
I.E. - Isento - I.M. 22.494
Rua Amélia Pereira - 550
Bairro da Cachoeira - São Paulo - SP



7.1 – Shows - Bandas – Artistas Festa de Santana:

8 – Responsabilidade da empresa contratada:

LOCUTOR E APRESENTADOR

DJ

ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS (art)

DISPONIBILIZAR UM GERADOR DE ELETRICIDADE DE 2.200W PARA LUZ DE

EMERGÊNCIA DURANTE AS FESTIVIDADES (exigência do Corpo de Bombeiros);

VIGILANTE NOTURNO E DIURNO PARA SEGURANÇA DAS ESTRUTURAS MONTADAS;

TRANSPORTES E O MAIS NECESSÁRIO PARA A PRODUÇÃO;

9 – Por conta do contratante:

Publicidade, Eventos Esportivos, Hospedagem e Alimentação de todos envolvidos nas festividades.

10 - Valor Para Tanto = São José + Santana

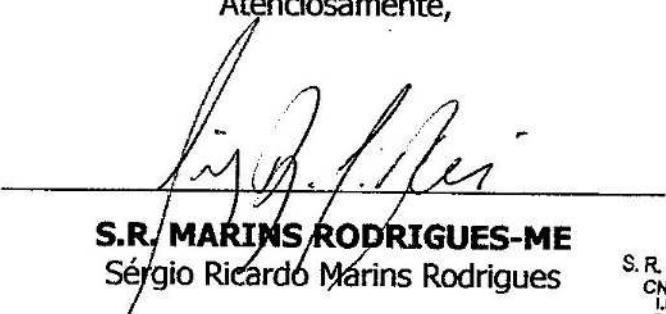
R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais)

Obs. Eventuais despesas de alimentação e transporte de pessoal, correrão por conta exclusivas da empresa contratada.

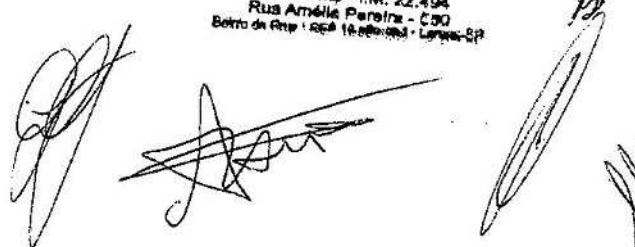
Validade: 60 (sessenta) dias.

Execução: imediata, após assinatura do contrato.

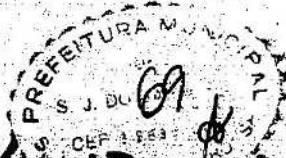
Atenciosamente,


S.R. MARINS RODRIGUES-ME
Sérgio Ricardo Marins Rodrigues

S. R. MARINS RODRIGUES - ME
CNPJ - 04.588.371/0001-97
I.E. - 100019 - I.M. 22.494
Rua Amélia Parente - 050
Bairro da Glória - CEP 14810-000 - Leme - SP



ENVELOPE .02



PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
CONVITE - 008/2014

PROPOSTA

6 S. R. MARINS RODRIGUES - 1
CNPJ - 04.588.371/0001-1

S. R. MARINS RODRIGUES - ME
CNPJ - 04.588.371/0001-87
I.E. - Isento - I.M. 22.494
Rua Armélia Pereira - 580
Balneário Cruz - CEP 12.800-260 - Lages - SP



F5 Produções

Canas, 10 de Julho de 2014.

PROPOSTA

Razão Social : G.Z Lucena ME

CNPJ – 18.335.772/0001 - 40

Endereço: Rua Maria Helena Buzato de Oliveira 64 – Centro Canas sp

Contato – Gustavo Lucena – 12 - 31514141

À Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

Comissão Municipal de Licitação e Avaliação

CONVITE – Nº 0082/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS:
FESTA DE SÃO JOSÉ NOS DIAS 17 A 20 DE JULHO E FESTA DE SANTANA NOS DIAS DE 24
A 27 DE JULHO, INCLUINDO ESTRUTURA E BANDAS PARA AMBOS OS EVENTOS,
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTE DO EDITAL.

- Proposta válida por 60 dias

- Prazo de vigência e execução dos serviços – Vigência do contrato de 120.

VALOR - R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais) Incluso todos os gastos paralelos e extras para perfeita execução dos serviços licitados.

Razão Social : G.Z Lucena ME
CNPJ – 18.335.772/0001 - 40

Endereço: Rua Maria Helena Buzato de Oliveira 64 – Centro Canas sp
Contato – Gustavo Lucena – 183351414140

F5 Produções
G.Z.Lucena - ME
R.M^a Helena B de Oliveira, 64
Canas - SP

Envelope 02
PROPOSTA

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
Comissão Permanente de Licitações
Carta Convite – Nº 008/2014
Data de vencimento 10/07/2014
Horário de entrega dos envelopes até as 15h
Horário de abertura das propostas 15:30h no mesmo local



G.Z Lucena – ME
CNPJ – 18.335.772/0001 - 40



M.A.F.V.ZALTSMAN ME

Guaratinguetá, 10 de Julho de 2014.

A Empresa: M.A.F.V.ZALTSMAN ME
CNPJ – 15.002.301/0001 - 21
Endereço: Rua Sylvio Gonçalves Dias, 82
JARDIM ESPLANADA – CEP 12.514-710
Guaratinguetá – SP
Contato – ARTUR ZALTSMAN FILHO – 12 – 7850-5025

Proposta Comercial
Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
Convite – 008/2014

PROPOSTA

1 - OBJETO: Contratação de Empresa para organização de Eventos: Festa de São José nos dias 17 a 20 de julho e Festa de Santana nos dias de 24 a 27 de julho, incluindo estrutura e bandas para ambos os eventos, conforme termo de referência e demais anexos constantes do edital

LOCAL, DIA E HORÁRIO:

Dias – 17 – 18 – 19 - 20/Julho/2014 – São José
Local – Praça Coronel Cunha Lara

Dias – 24 – 25- 26 - 27/Julho/2014 – Santana
Local – Praça de Formoso

Horário – 19h ás 04h do dia seguinte e sonorização de tarde durante todos os dias

2 - Especificação Minima

2.1 - Equipamentos de som:

Relação de equipamentos para sonorização de pa.
06 caixas acústicas modelo sb 850.

04 caixas acústicas tree-ways modelo kf 750.

Amplificadores:

02 rack's de amplificadores compostos de:
01 amplificador com potência de 5600w.
01 amplificador com potência de 3200w.
01 amplificador com potência de 1200w.

Console para pa:



01 console digital de 32 canais com, 16 auxiliares e 10 vca.

Periféricos do pa:

- 01 processador digital estéreo.
- 01 equalizador gráfico stéreo de 31 bandas.
- 01 cases composto:
- 02 cdj-200 compact disc player.
- 01 mixer.

Console do palco:

- 01 console de 32 canais com 05 paramétricos, 10 auxiliares e 10 vca.
- 96 khz.

Periféricos do palco:

- 01 processador digital estéreo.
- 01 equalizador stereo, 31 bandas para o side fill.
- 02 equalizadores gráficos stereo, 31 bandas para spots.
- 01 equalizador gráfico stereo, 31 bandas para insert.
- 02 quadragates.
- 01 multiefeitos digital.

Microfones e direct box:

- 08 direct box passivo.
- 04 microfones sm 58 beta.
- 04 microfones sm 58 beta a.
- 04 microfones sm 57 beta.
- 04 microfones sm 57 beta a.
- 03 microfones s/fio sm 58.
- 01 kit bateria.

Instrumentos e amplificadores:

- 01 bateria acústica completa em ótimo estado de conservação.
- 02 cubos de guitarra valvulado com caixa com 2 auto-falantes cada.
- 01 amplificador para baixo, completo com caixas acústicas sendo: 01 caixa com 04 alto-falantes de 10" e 01 caixa com 01 alto-falante de 15".

Pedestais e garras:

- 22 pedestais tipo girafa.
- 01 pedestal para o bumbo.
- 10 garras.

Acessórios:

- Relação de caixas acústicas do side fill:
- 02 caixas acústicas modelo sb 850.
 - 02 caixas acústicas tree-ways modelo kf 750

Relação dos spots:

- 04 spots modelo sm400.



Sistema de bateria:

02 sistemas composto de 02 caixas de 02 falantes de 15" cada.

Side fill:

01 case de amplificadores do side fill, composto como segue:

01 amplificador com potência de 5600 w.

01 amplificador com potência de 3200 w.

01 amplificador com potência de 2400 w.

Amplificadores para retorno (spots):

02 amplificadores com potência de 2.000 w cada.

Multicabo:

01 multicabo com split para monitor e pa. De 36 vias com 60 mts de comprimento.

Toda fiação e ligação de energia:

Cabos de inserts para ligar os periféricos.

Cabos de interligação do processador para as potências.

08 réguas de ac. Para distribuição por todos os pontos do palco.

3 - Equipamentos de iluminação:

40 metros de treliças de duraluminio Q30 montados para colocação da iluminação e sonorização fly pa.

12 lâmpadas foco 02 distribuídos em 02 réguas seriadas.

12 lâmpadas foco 05 distribuídos em 02 réguas seriadas

12 set-light de 1000 watts distribuídos no palco de acordo com os mapas.

01 potência de iluminação digital com 06 canais com 4000 w cada.

04 move red.

Filtros de cores variadas todos da marca rosco.

01 mesa digital com 48 canais.

Conexões para a montagem de grid de treliças.

4 – Banheiro Químico:

06 Banheiros Químicos Stand Portáteis com piso antiderrapante, tela superior para circulação de ar e trava interna.

01 Cabine Deficientes

5– Palco:

a) MEDIDA=10 M X 08 M

b) ALTURA= 1,80 M OU 2,20 M

c) SISTEMA FLY P.A.- PARA CAIXAS DE SOM

d) ESCADA COM 08 DEGRAUS E CORRIMÃO

e) 01 HOUSE MIX COM COBERTURA - 4M X 4M

f) CAMARIM DE 16 M2 COM 01 (UM) PIRÂMIDE;



- g) FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM LONA KP 500
h) CÔR PREDOMINANTE – BRANCA

6 – Segurança:

06 Homens e 04 Mulheres, desarmados, uniformizados com radiocomunicadores, para os dias e horários relacionados.

7 – Shows - Bandas – Artistas Festa de São José:

7.1 – Shows - Bandas – Artistas Festa de Santana:

8 – Responsabilidade da empresa contratada:

LOCUTOR E APRESENTADOR

DJ

ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADES TECNICAS (art)

DISPONIBILIZAR UM GERADOR DE ELETRICIDADE DE 2.200W PARA LUZ DE EMERGÊNCIA DURANTE AS FESTIVIDADES (exigência do Corpo de Bombeiros);
VIGILANTE NOTURNO E DIURNO PARA SEGURANÇA DAS ESTRUTURAS MONTADAS;
TRANSPORTES E O MAIS NECESSÁRIO PARA A PRODUÇÃO;

9 – Por conta do contratante:

Publicidade, Eventos Esportivos, Hospedagem e Alimentação de todos envolvidos nas festividades.

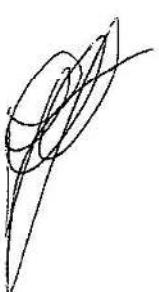
10 - Valor

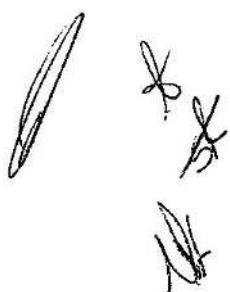
R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)

Validade: 60 (sessenta) dias.

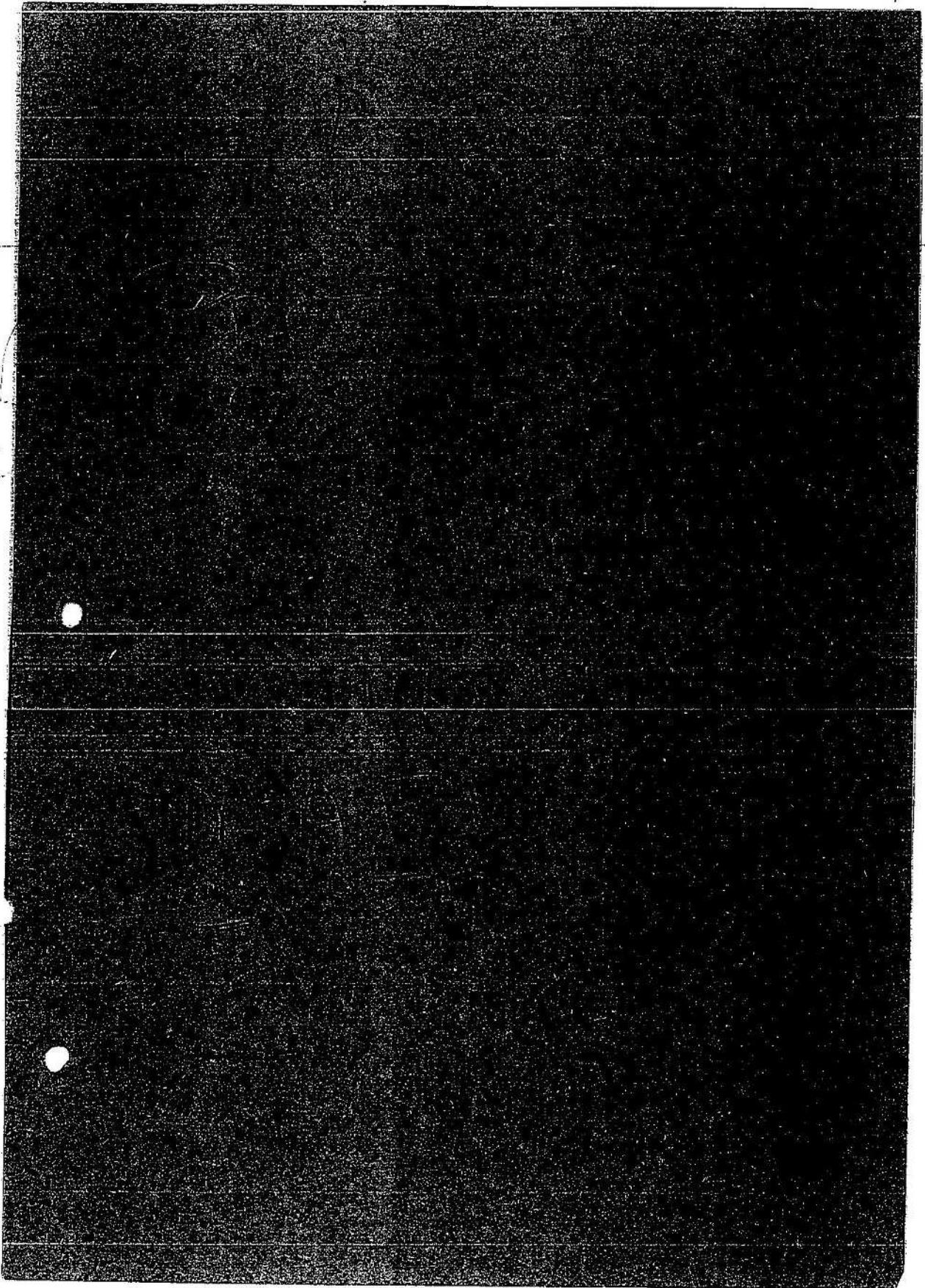

M.A.F.V.ZALTSMAN - ME
CNPJ – 15.002.301/0001 - 21
ARTUR ZALTSMAN FILHO – 12 – 7850-5025













PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200



CONVITE N° 008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL N° 041/2014

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos dez dias do mês de julho de 2014, às 15:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, reuniu-se a Comissão de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes de "proposta comercial" oferecidas à licitação modalidade Convite número 008/2014, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS: FESTA DE SÃO JOSÉ NOS DIAS 17 A 20 DE JULHO E FESTA DE SANTANA NOS DIAS 24 A 27 DE JULHO, INCLUINDO ESTRUTURA E BANDA PARA AMBOS OS EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 22 da Lei de Licitações e Contratos, cópia do presente edital foi afixado nos locais de costume e além de envio às seguintes empresas:

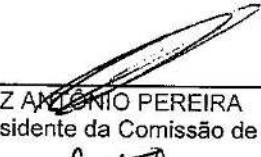
- MAFV ZALTSMAN - ME;
- G.Z LUCENA - ME, e
- SR MARINS RODRIGUES - ME.

As empresas: **MAFV ZALTSMAN - ME**, **G.Z LUCENA - ME** e **SR MARINS RODRIGUES - ME**, apresentaram os envelopes de "Habilitação" e de "Proposta Comercial", todos deles se fazendo presentes ao ato público. A comissão iniciou os trabalhos com a abertura dos envelopes referentes aos documentos de "Habilitação" dos licitantes participantes, rubricados por todos os presentes da comissão. A Comissão procedeu então à verificação e análise dos documentos de Habilitação, que constatou a regularidade de habilitação dos participantes. Passada à abertura do segundo envelope "Proposta Comercial", a Comissão procedeu à abertura do invólucro, e elaborou o seguinte mapa de preços: **G.Z LUCENA - ME**, valor R\$ 78.800,00; **SR MARINS RODRIGUES - ME**, valor R\$ 77.500,00; e **MAFV ZALTSMAN - ME**, valor R\$ 76.000,00.

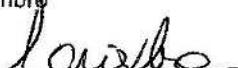
Considerando o atendimento a legislação vigente, a Comissão então procedeu à análise de preços inexequíveis ou de valores excessivos, o que não ficou constatado de plano.

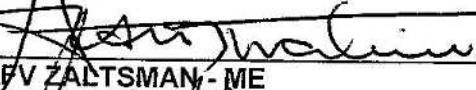
Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos, para prosseguimento nos termos da legislação mencionada. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai por todos os presentes assinada.

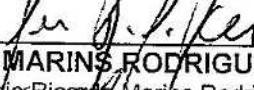
São José do Barreiro, 10 de julho de 2014.


LUIZ ANTONIO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação


STÉFFANY ROSA TRAJANO
Membro


CAROLINA VALÉRIA DA SILVA RODRIGUES
Membro


MAFV ZALTSMAN - ME
Artur Zaltsman Filho


SR MARINS RODRIGUES - ME
Sérgio Ricardo Marins Rodrigues


G.Z LUCENA - ME
Gustavo Zanin Lucena



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Telles, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200



CONVITE N° 008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL N° 041/2014

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos dez dias do mês de julho de 2014, às 15:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura-Municipal de São José do Barreiro, reuniu-se a Comissão de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes de "proposta comercial" oferecidas à licitação modalidade Convite número 008/2014, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS: FESTA DE SÃO JOSÉ NOS DIAS 17 A 20 DE JULHO E FESTA DE SANTANA NOS DIAS 24 A 27 DE JULHO, INCLUINDO ESTRUTURA E BANDA PARA AMBOS OS EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 22 da Lei de Licitações e Contratos, cópia do presente edital foi afixado nos locais de costume e além de envio às seguintes empresas:

- MAFV ZALTSMAN - ME;
- G.Z LUCENA - ME, e
- SR MARINS RODRIGUES - ME.

As empresas: **MAFV ZALTSMAN - ME**, **G.Z LUCENA - ME** e **SR MARINS RODRIGUES - ME**, apresentaram os envelopes de "Habilitação" e de "Proposta Comercial", todos deles se fazendo presentes ao ato público. A comissão iniciou os trabalhos com a abertura dos envelopes referentes aos documentos de "Habilitação" dos licitantes participantes, rubricados por todos os presentes da comissão. A Comissão procedeu então à verificação e análise dos documentos de Habilitação, que constatou a regularidade de habilitação dos participantes. Passada à abertura do segundo envelope "Proposta Comercial", a Comissão procedeu à abertura do invólucro, e elaborou o seguinte mapa de preços: **G.Z LUCENA - ME**, valor R\$ 78.800,00; **SR MARINS RODRIGUES - ME**, valor R\$ 77.500,00; e **MAFV ZALTSMAN - ME**, valor R\$ 76.000,00.

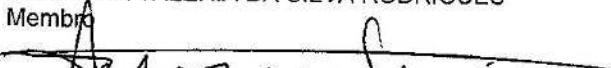
Considerando o atendimento a legislação vigente, a Comissão então procedeu à análise de preços inexequíveis ou de valores excessivos, o que não ficou constatado de plano.

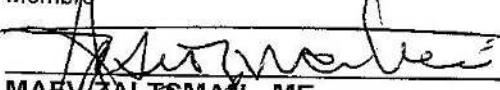
Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos, para prosseguimento nos termos da legislação mencionada. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai por todos os presentes assinada.

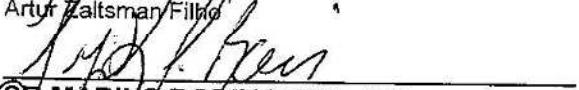
São José do Barreiro, 10 de julho de 2014.

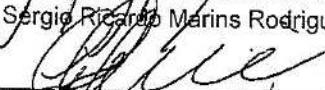

LUIZ ANTÔNIO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação


STEFFANY ROSA TRAJANO
Membro


CAROLINA VALÉRIA DA SILVA RODRIGUES
Membro


MAFV ZALTSMAN - ME
Artur Zaltsman Filho


SR MARINS RODRIGUES - ME
Sérgio Ricardo Marins Rodrigues


G.Z LUCENA - ME
Gustavo Zanin Lucena



PREFEITURA MUNICIPAL

Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200



CONTRATO N° 033/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL n° 041/2014)

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da seguinte

LEGISLAÇÃO:

- Convite número 008/2014, que faz parte integrante do presente contrato;
- Lei nº 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- Lei nº 4.320/64;
- Lei Orgânica do Município de São José do Barreiro;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria,

celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.200.623/0001-46, com sede na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM, adiante designada CONTRATANTE, e de outro lado MAFV ZALTSMAN - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.002.301/0001-21, com sede na Rua Sylvio Gonçalves Dias, 82 Sala 02, Jardim Esplanada, Guaratinguetá, SP, devidamente representada por Artur Zaltsman Filho, inscrita no CPF/MF sob o nº 443.569.038-11, portador da Cédula de Identidade nº 23.449.715-4, residente e domiciliada a Rua Ariberto Pereira da Cunha, 434, Parque Residencial Alberto Byington, Guaratinguetá, SP, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS: FESTA DE SÃO JOSÉ NOS DIAS 17 A 20 DE JULHO E FESTA DE SANTANA NOS DIAS 24 A 27 DE JULHO, INCLUINDO ESTRUTURA E BANDA PARA AMBOS OS EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

CLAUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O objeto do presente contrato será executado em **regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício**.

2.2. O contrato decorrente desta licitação terá vigência, a partir de sua assinatura, até 31/12/2014, podendo ser prorrogado nos limites do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. O valor do presente serviço ora contratado é de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), valor este que será pago em duas vezes, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no dia 17/07/2014 e R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) no dia 17/08/2014, mediante emissão da nota fiscal, se atendido o artigo 62 da Lei 4.320/64, nas formas e prazos contidos na proposta.

3.2. Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade do contrato.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes deste contrato, oriundos de recurso próprio do município, previstas em R\$ 77.333,33, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200



ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
20	20.02	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.110

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. O objeto do presente contrato será executado em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, conforme cronograma estabelecido pela Contratante, e poderá ser objeto de cessão ou outra forma de subcontratação dos serviços, desde que devidamente autorizado pela Contratante.

5.2. A CONTRATADA será a única responsável pelos serviços executados, pelos ônus ou direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes do presente instrumento, pela relação empregatícia do pessoal contratado para execução dos serviços, pela idoneidade e comportamento dos mesmos e pelos danos causados a terceiros por dolo, imperícia, imprudência ou negligência, causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, correndo por sua conta a idenização, liquidação, reembolso ou resarcimento de qualquer espécie, bem como, pelo risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou trânsito de seus empregados ou contratados, e por doenças profissionais adquirida durante os serviços contratados.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita à multa tratada no item "b" acima:

- a. Pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- b. Pelo atraso na execução do serviço, sem causa ou motivo justificável;
- c. Pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas contratuais ou inexecução das condições inscritas no termo de referência.

5.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE caberá, ao seu critério, através de pessoa indicada especialmente para tal fim, exercer amplo e permanente acompanhamento e fiscalização de todos os serviços executados pela Contratada e pelo comportamento dos mesmos no tratamento com os servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE S. J. DO BARREIRO
Rua José Bento Telzeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9208
S. J. DO BARREIRO - SP
CEP 12830-000
JOSE DO BARREIRO SP

6.2. PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, sendo certo que a existência e atuação de fiscalização exercida pelo Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne aos serviços contratados e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Bananal, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.2. E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (04) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

São José do Barreiro, 14 de julho de 2014.

JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal
Contratante

MAFV ZALTSMAN - ME
Artur Zaltsman Filho
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antonio Auta Gomes
26891799-8

Silviano L. Lucena
RG: 44-561-948-G



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADO: MAFV ZALTSMAN - ME

CONTRATO Nº: 033/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS: FESTA DE SÃO JOSÉ NOS DIAS 17 A 20 DE JULHO E FESTA DE SANTANA NOS DIAS 24 A 27 DE JULHO, INCLUINDO ESTRUTURA E BANDA PARA AMBOS OS EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

NOME	JOHÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	10.214.828
ENDEREÇO(*)	Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP
TELEFONE	(12) 3117-9200
E-MAIL	prefeitura@saojosedobarreiro.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Elvira Teixeira
CARGO	Secretaria Municipal de Administração
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP
TELEFONE E FAX	(12) 3117-9200
E-MAIL	administração@saojosedobarreiro.sp.gov.br

São José do Barreiro, 14 de julho de 2014.

Elvira Teixeira



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Tebolla, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADO: MAFV ZALTSMAN - ME

CONTRATO Nº: 033/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS: FESTA DE SÃO JOSÉ NOS DIAS 17 A 20 DE JULHO E FESTA DE SANTANA NOS DIAS 24 A 27 DE JULHO, INCLUINDO ESTRUTURA E BANDA PARA AMBOS OS EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

ADVOGADO(S): Gabriela Marcelo Francisco Braga, OAB/SP 219.825

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São José do Barreiro, 14 de julho de 2014.

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
CONTRATANTE

MAFV ZALTSMAN - ME
ARTUR ZALTSMAN FILHO
CONTRATADO